

LEI Nº. 1.435/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA CHAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO, AÇO E PRÉ MOLDADOS LTDA EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **CHAVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO, AÇO E PRÉ MOLDADOS LTDA EPP**, com ramo de atividade de indústria e comércio de ferro e aço, fabricação de estruturas metálicas, tanques, reservatórios metálicos, semirreboque e equipamentos para cervejarias, locação de equipamentos, caminhão munck e guindaste, construção civil e obras de alvenaria – construção e reparação de edificações residenciais, industriais e comerciais, com sede na Avenida das Primaveraes, nº 1031, Vila das Árvores, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 03.732.254/0001-92, Inscrição Estadual – IE nº. 731.026.249.113, Inscrição Municipal nº. 3784, nos termos da Lei Municipal n. 529/2002, de 27 de Novembro de 2002, Decretos Municipais de nº 1.258/2011 e nº 1.954/2018, constante de uma área de terras com 5.494,14 m² (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro metros, e quatorze centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lote da Quadra 257, do setor 7**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras, assim descrita:

DESCRIÇÃO DO LOTE DA QUADRA 257

“Um lote de terreno localizado na Rua Mangabeira (04), de propriedade da Prefeitura de Tarumã, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: De frente para a Rua Mangabeira (04) segue rumo NE 10º 05’50” SW medindo 124,56m, mais 12,72m em curva com raio de 25,00m, mais 14,14m em curva com raio de 9,00m confrontando com a Rua Mangabeira (04); Pelo lado esquerdo segue rumo NW 19º 03’50” SE medindo 181,56m confrontando com a Gleba A; Pelo lado direito segue rumo NW 79º 54’10” SE, medindo 54,47m, mais 26,54m em curva com raio de 25,00m confrontando com a Rua Cambará (09). Encerrando uma área de 5.494,14m².”

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras

Art. 2º - A presente doação com encargos, à empresa **CHAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO, AÇO E PRÉ MOLDADOS LTDA EPP**, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 0011/2019.

Art. 3º - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 5º - O prazo, para início operacional total das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodataria:

- I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
- III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 30 de dezembro de 2019, 29^o. Ano da Emancipação Política e 27^o. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF61-5FFB-FFAF-0A02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 02/01/2020 17:02:01 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 02/01/2020 20:37:50 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/EF61-5FFB-FFAF-0A02>